

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 229, de 19 de fevereiro de 2026.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

Nº 229, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)**
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Superintendente

ANDRIELLY GOMES DE JESUS

Gerente de Atenção à Saúde

PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA

Gerente Administrativo

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria - SEI nº 15 de 19 de fevereiro de 2026.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 31, de 19 de fevereiro de 2026.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 15 de 19 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT) a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) gestão 2026/2027 em cumprimento à Norma Regulamentadora - NR5.

Art. 2º Designar sob a presidência do primeiro os profissionais relacionados abaixo para compor a referida Comissão:

1. Membros titulares representantes do empregador:

- I. Eduardo Miranda Soares, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 336**** - Presidente;
- II. Dalaene Aparecida Generoso Santos, Técnico em Farmácia, matrícula Siape nº 234****;
- III. Jordean Antonio Batista Putencio, Engenheiro Clínico, matrícula Siape nº 141****;
- IV. Luiz Gonzaga Barros Coelho Neto, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 235****; e
- V. Nadia Raquel Matos Oliveira, Engenheira Elétrica, matrícula Siape nº 336****.

2. Membros titulares eleitos representantes dos empregados:

- I. André Fernando Nunes Pimentel, Analista Administrativo, matrícula Siape nº 141****;
- II. Ismael Alves Dantas, Enfermeiro, matrícula Siape nº 131****;
- III. Jorlene Da Silva Costa, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 238****;
- IV. Osmarina Rodrigues Mendes, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 324****; e
- V. Roberta Kelly Ferreira, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, matrícula Siape nº 200****.

3. Membros suplentes representantes do empregador:

- I. Vandeilton Eugenio de Souza, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 339****; e
- II. Rildomar Carlos Mourão, Técnico em Contabilidade, matrícula Siape nº 343****.

4. Membros suplentes eleitos representantes dos empregados:

- I. Marcos André Pereira da Costa, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula Siape nº 334****; e
- II. Marcos Antonio Silva Batista, Enfermeiro, matrícula Siape nº 110****.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

Missael Araújo de Lima

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 31, de 19 de fevereiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas da Dispensa de Licitação nº 31/2025 oriunda do Processo nº 23477.009167/2025-00, cujo objeto consiste na aquisição centralizada de Cloridrato de midazolam; 5 mg/ml; solução injetável - AMPOLA 10 ml para atender às demandas do Hospital de Doenças Tropicais do Tocantins, sob Gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. João Paulo Araújo Ferreira, Gestor da Ata, matrícula Siape nº 117****;
- II. Roselma Virgolino Viana Santos, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 331****;
- III. Hellem Kassia Ribeiro Abreu, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 110****; e
- IV. Tatiany Alves Brito De Oliveira, Fiscal Técnica Substituta, matrícula Siape nº 340****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual; e

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alves Júnior Bezerra